

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro de 2018

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 20/2018

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na rua Conego José Viana, nº 70, bairro Estação, município de Sousa-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento do Centro de Reabilitação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: José Ramalho Silva

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 01 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 21/2018

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na rua Genésio Gambarra, nº 22, bairro Alto Capanema, município de Sousa-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento da Vigilância Sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: Josefa Neumira de Abrantes Sarmento

VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 01 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 05/2018

OBJETO: aquisição direta de plantas paisagísticas e pedra ornamental, através de pessoa jurídica para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: João Ricardo Magalhães de Sousa 06213051465

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 19 de janeiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1010/2018

DISPENSA Nº 20/2018

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na rua Conego José Viana, nº 70, bairro Estação, município de Sousa-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento do Centro de Reabilitação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa e Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: José Ramalho Silva

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Saúde - Recursos Próprios do Município de Sousa / SUS / FUS e outros – Orçamento 2018:

Secretaria de Saúde: 10.301.1004.2800; 10.301.1004.2810; 10.301.1004.2807.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99

DATA DO CONTRATO: 01/02/2018

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1011/2018

DISPENSA Nº 21/2018

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na rua Genésio Gambarra, nº 22, bairro Alto Capanema, município de Sousa-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento da Vigilância Sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa e Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Josefa Neumira de Abrantes Sarmento

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Saúde - Recursos Próprios do Município de Sousa / SUS / FUS e outros – Orçamento 2018:

Secretaria de Saúde: 10.301.1004.2800; 10.305.1004.2806.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99

DATA DO CONTRATO: 01/02/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 035/2018

DISPENSA Nº 005/2018

OBJETO: Aquisição direta de plantas paisagísticas e pedra ornamental, através de pessoa jurídica para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: João Ricardo Magalhães de Sousa 06213051465

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Recursos Próprios do Município de Sousa e outros – Orçamento 2018:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 18.541.1010.1306

Elemento de Despesa: 3390.39.99

DATA DO CONTRATO: 22/01/2018

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 60 dias

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2018

DISPENSA Nº 25/2018

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de Engenharia na elaboração de projeto executivo do Portal de entrada e do Centro de Imagem do Município de Sousa, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: LCL Serviços de Engenharia Eireli-ME.

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Planejamento - Recursos Próprios do Município de Sousa e outro – Orçamento 2018:

Secretaria de Planejamento: **04.121.2005.2725**

Elemento de Despesa: **3390.39.99**

DATA DO CONTRATO: 09/02/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 14.847,57 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 60 Dias


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 107/2018

PREGÃO Nº 120/2017

OBJETO: Aquisição de kits educativos para campanha de conscientização no combate à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: EDITORA GRAFSET LTDA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

DATA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018

VALOR TOTAL: R\$ 50.061,00 (cinquenta mil e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2018

PREGÃO Nº 02/2018



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura completa (palco modular e tablado, sonorização de pequeno e grande porte, grupo gerador de energia, banheiros químicos, iluminação, grid para portais, segurança, trio elétrico, ornamentação, impressão de material, registro fotográfico e filmagens do evento, reprodução de som e criação de artes gráficas) para a realização das festividades do Carnaval 2018 no Município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: MARIA YLMA SANTANA DA COSTA – ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

DATA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018

VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Item: 16, conforme proposta atualizada do sistema.

VIGÊNCIA: 30 dias


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, 22 DE fevereiro de 2018
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 032/2018

OBJETO: Empresa para fornecimento pneus para atender as necessidades da frota municipal de veículos da Prefeitura de Sousa - PB.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: FRANCISCO EDILSON VIEIRA, CNPJ nº 08.766.032/0002-95.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 06 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 078/2018

DISPENSA Nº 032/2018

OBJETO: Empresa para fornecimento pneus para atender as necessidades da frota municipal de veículos da Prefeitura de Sousa - PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: FRANCISCO EDILSON VIEIRA, CNPJ nº 08.766.032/0002-95.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Sousa – Orçamento 2018.

Classificação funcional:

Secretaria de Infraestrutura: 15 122 2006 2771

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.19

DATA DO CONTRATO: 07/02/2018

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 30/04/2018

ITENS: Todos os itens.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2018

OBJETO: contratação de um profissional responsável pelo ministrar de uma palestra com o tema Desenvolvimento de Relações Socioemocionais nas Escolas, para os professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Educação, durante o I Encontro Pedagógico de 2018.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: Castro Serviços Ltda - ME

CNPJ: 28.538.337/0001 -76

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 01 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

CONTRATO Nº 066/2018

DISPENSA Nº 026/2018

OBJETO: Contratação de um profissional responsável pelo ministrar de uma palestra com o tema Desenvolvimento de Relações Socioemocionais nas Escolas, para os professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Educação, durante o I Encontro Pedagógico de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Castro Serviços Ltda - ME

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Sousa e outros – Orçamento 2018:

Secretaria de Educação: 12 361 1005 1255

Elemento de Despesa: 3390.39.99

DATA DO CONTRATO: 02/02/2018

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 60 dias

ITENS: 01


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de material para asfalto CBUQ tipo "mais" fácil, não emulsionado, estocável por até 5 dias, para a realização de tapa buraco, suprimindo as necessidades do município, a cargo da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: Bidoia & Lima Material de Construção LTDA – EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta oito reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 02 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 072/2018

DISPENSA Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de material para asfalto CBUQ Concreto Betuninho Usinas a Quente, para a realização de recapeamento de algumas ruas e tapa buraco, suprimindo as necessidades do município, a cargo da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Bidoia & Lima Material de Construção LTDA – EPP

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município diversos e outros – Orçamento 2018 - Classificação funcional:

Classificação Orçamentária: 14 451 1010 1276 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

Classificação Orçamentária: 15 451 1010 2773 Manutenção de Vias Urbanas

Classificação Orçamentária: 15 122 200 2771 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

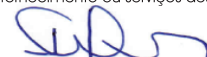
Elemento de Despesa: 3390.30

DATA DO CONTRATO: 26/01/2018

VALOR: R\$ 7.848,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA: 30 dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 034/2018

OBJETO: contratação através da locação do imóvel solicitado, situado no Sítio São Gonçalo, S/N, Município de Sousa, Estado da Paraíba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: José Rodrigues de Moraes

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 08 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 1017/2018

DISPENSA Nº 034/2018

OBJETO: Contratação através da locação do imóvel solicitado, situado no Sítio São Gonçalo, S/N, Município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento da E.M.E.F. Núcleo II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Sousa – Orçamento 2018

Classificação funcional:

Secretaria de Educação: 12 361 1005 2728 ; 12 365 1005 2740; 12 361 1005 2729

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99

DATA DO CONTRATO: 09/02/2018

VALOR: R\$ 13.200,00 (oitto mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 035/2018

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Sales Facundo de Lira, S/N, Bairro Estação, Sousa-PB, destinado para o funcionamento da Creche Leopoldina Gonçalves, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

FUNDAMENTO: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: Idalina Pereira de Oliveira

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 07 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 1013/2018

DISPENSA Nº 035/2018

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Rua Sales Facundo de Lira, S/N, Bairro Estação, Sousa-PB, destinado para o funcionamento da Creche Leopoldina Gonçalves, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Idalina Pereira de Oliveira

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Sousa – Orçamento 2018

Classificação funcional:

Secretaria de Educação: 12 361 1005 2728 ; 12 365 1005 2740; 12 361 1005 2729

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99

DATA DO CONTRATO: 08/02/2018

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 036/2018

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Salustiano José Pinto, S/N, Jardim Brasília, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento da Creche Idelzuite Pires de Sá, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: Jório Elias de Oliveira

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 08 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 1016/2018

DISPENSA Nº 036/2018

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Salustiano José Pinto, S/N, Jardim Brasília, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento da Creche Idelzuite Pires de Sá, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Geraldo Rodrigues Sarmiento

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Sousa – Orçamento 2018

Classificação funcional:

Secretaria de Educação: 12 361 1005 2728 ; 12 365 1005 2740; 12 361 1005 2729

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99

DATA DO CONTRATO: 09/02/2018

VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 037/2018

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Rua Francisco Estrela de Oliveira, S/N, Bairro Gato Preto, Sousa-PB, destinado para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Batista Gambarra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018 **FAVORECIDO:** Francisco Costa da Silva

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 09 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 1015/2018

DISPENSA Nº 037/2018

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Rua Francisco Estrela de Oliveira, S/N, Bairro Gato Preto, Sousa-PB, destinado para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino

Fundamental Batista Gambarra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Francisco Costa da Silva

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Sousa – Orçamento 2018

Classificação funcional:

Secretaria de Educação: 12 361 1005 2728 ; 12 365 1005 2740; 12 361 1005 2729

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99

DATA DO CONTRATO: 09/02/2018

VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 043/2018

OBJETO: Aquisição de Pó de Brita para dar continuidade aos trabalhos pertinente à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: José Cirilo de Sá Júnior – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 6.970,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 27 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 109/2018

DISPENSA Nº 043/2018

OBJETO: Aquisição de Pó de Brita para dar continuidade aos trabalhos pertinente à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: José Cirilo de Sá Júnior – ME

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município diversos e outros – Orçamento 2018 -

Classificação funcional:

Classificação Orçamentária: 14 451 1010 1276 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

Classificação Orçamentária: 15 451 1010 2773 Manutenção de Vias Urbanas

Classificação Orçamentária: 15 122 200 2771 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3390.30

DATA DO CONTRATO: 28/02/2018

VALOR: R\$ 6.970,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta)

VIGÊNCIA: 30 dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 044/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de CONFECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, descritos no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinado a atender a necessidade de identificação do prédio onde irá funcionar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV a cargo desta Secretaria.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: SOBREIRA E LIMA LTDA – CNPJ nº 11.392.216/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 27 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 108/2018

DISPENSA Nº 044/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de CONFECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, descritos no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinado a atender a necessidade de identificação do prédio onde irá funcionar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV a cargo desta Secretaria.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: SOBREIRA E LIMA LTDA – CNPJ nº 11.392.216/0001-66.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Sousa ICMS/FPM e outros –

Orçamento 2018 **Classificação funcional:**

Secretaria de Assistência Social: 08 244 1002 2751

Elemento de Despesa: 4490.52.99

DATA DO CONTRATO: 28/02/2018



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos).

VIGÊNCIA: 30/03/2018.

ITENS: Todos os itens.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 098/2018

PREGÃO Nº 0109/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: FÁBIO MAFALDO DE OLIVEIRA - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 139.920,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 082/2018

PREGÃO Nº 0110/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: CAPANEMA DISTRIBUIDORA LTDA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 577.484,00 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0103/2018

PREGÃO Nº 0109/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: CAPANEMA DISTRIBUIDORA LTDA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 210.870,44 (duzentos e dez mil, oito centos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 099/2018

PREGÃO Nº 0109/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: CELIO DARIO FERNANDES - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 250.340,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 080/2018

PREGÃO Nº 0110/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 565.425,94 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 0100/2018

PREGÃO Nº 0109/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil, cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 096/2018

PREGÃO Nº 0109/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: HERLAYNE CRISTINA BATISTA - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 407.437,96 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 084/2018

PREGÃO Nº 0110/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: KARLA MOREIRA MANGUEIRA DE MELO - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 300.752,00 (trezentos mil, setecentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 081/2018

PREGÃO Nº 0110/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: LUCENA E SARMENTO COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 52.545,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 0102/2018

PREGÃO Nº 0109/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: LUCIA GOMES DE ALMEIDA - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 546.417,70 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

CONTRATO Nº 083/2018

PREGÃO Nº 0110/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: DEUSIMAR MENDES DE SOUSA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 33.029,30 (trinta e três mil, vinte e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 097/2018

PREGÃO Nº 0109/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA - EPP

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 422.930,00 (quatrocentos e vinte dois mil, novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 0104/2018

PREGÃO Nº 0109/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: EUGENIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 240.638,90 (duzentos e quarenta mil, seis e trinta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 0101/2018

PREGÃO Nº 0109/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: FACUNDO MARQUES LTDA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 256.970,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 105/2018

PREGÃO Nº 122/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aquisição de peças para eventuais reparos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

DATA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018

VALOR TOTAL: R\$ 41.526,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais)

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 32, conforme proposta atualizada do sistema.

VIGÊNCIA: 12 meses


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 106/2018

PREGÃO Nº 122/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aquisição de peças para eventuais reparos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: UNITEC SERVIÇOS LTDA - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

DATA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Item: 33, conforme proposta atualizada do sistema.

VIGÊNCIA: 12 meses


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 004/2018

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para execução de serviços de marcenaria em conserto e/ou reparos de carteiras escolares das escolas da rede municipal de ensino de Sousa, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

FAVORECIDO: Manoel Marcelino dos Santos -ME

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 17 de janeiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 028/2018

DISPENSA Nº 004/2018

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para execução de serviços de marcenaria em conserto e/ou reparos de carteiras escolares das escolas da rede municipal de ensino de Sousa, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Manoel Marcelino dos Santos - ME

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Secretaria de Educação - Recursos Próprios do Município de Sousa / e outros - Orçamento 2018

Classificação Orçamentária - 12 361 1005 2728 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Classificação Orçamentária - 12 361 1005 2745 Manutenção de Unidade Escolar

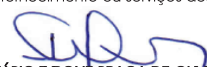
Elemento de Despesa 33 90.39

DATA DO CONTRATO: 18/01/2018

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 60 dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018.

OBJETO: contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, incluindo a elaboração do balanço e prestação de contas anual, junto a Câmara Municipal de Sousa.

FAVORECIDO: J.L CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 13.062.905/0001-38.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e art.13, Incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

VALOR MENSAL: R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de janeiro de 2018.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica SOUSA-PB, 04 de janeiro de 2018.


Vereador **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 04/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018.

OBJETO: contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, incluindo a elaboração do balanço e prestação de contas anual, junto a Câmara Municipal de Sousa.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sousa

CONTRATADO: J.L CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 13.062.905/0001-38

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e art. 13, Incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

VALOR MENSAL: R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte reais)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2018


Vereador FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018.

OBJETO: Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à câmara municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1º grau.

FAVORECIDO: Cláudio César Gadelha Rodrigues, inscrita na OAB-PB 10.144

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de fevereiro de 2018,

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica SOUSA-PB, 02 de fevereiro de 2018.


Vereador FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

CONTRATO Nº 15/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018.

OBJETO: Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à câmara municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1º grau.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sousa

CONTRATADO: Cláudio César Gadelha Rodrigues

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018

DATA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018

SOUSA-PB, 02 de fevereiro de 2018.


Vereador FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 025/2018/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER ao Município de Patos, o servidor **Domiciano Vieira Gomes Segundo** (mat. 11229), do quadro Permanente da Prefeitura de Sousa, **com ônus para o Município de Patos-PB**, nos termos do art. 18, parágrafo 2º da lei nº 13.316/2016 e com amparo no art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 1994 c/c art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 073/2010, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 23 de Fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 035/2018/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 059, de 25 de junho de 2009, resolve,

NOMEAR

EDJONES ALVES PATRÍCIO, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Estoque e Logística**, Símbolo DAS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de fevereiro de 2018


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

*Portaria Retificadora

PORTARIA Nº. 036/2018/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 059, de 25 de junho de 2009, resolve,

NOMEAR

MANOEL LUIZ SOBRINHO, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Operações e Manutenção de Água e Esgotos**, Símbolo DAS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA, até ulterior deliberação.

Sousa, 16 de fevereiro de 2018


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

*Portaria Retificadora

PORTARIA Nº 026/2018/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

ALZANIRA VIEIRA LINS, do Cargo de Vice-Diretora da E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE, lotada na Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

NOMEAR

JANAÍNA GOMES SOBREIRA MARQUES, para exercer o Cargo de Vice-Diretora da E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE, lotada na Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

Sousa, 01 de Fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 027/2018/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

MARCIA MARIA DE LIMA BARBOSA, do Cargo de Diretora da E.M.E.I.F. SINHA GADELHA, lotada na Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

NOMEAR

FRANCICLEIDE GONÇALVES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Diretora da E.M.E.I.F. SINHA GADELHA, lotada na Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

Sousa, 01 de Fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 042/2018/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

CAMILA MICHAELY DE ABRANTES, do cargo de **Gerente de Execução do Orçamento e Contabilidade**, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Finanças, e,



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

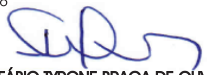
Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

NOMEAR

CAMILA MICHAELY DE ABRANTES, para exercer o cargo de **Chefe do Núcleo de Controle de Estoques**, Símbolo DAI II, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 14 de fevereiro de 2018


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 044/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

RAMON KENNEDY PINHEIRO SARMENTO, para exercer o cargo de **Gerente do Núcleo de Regulação de Sistemas**, Símbolo DAI III, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 01 de fevereiro de 2018


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 041/2018/PMS-GAB

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER à Procuradoria Da República no Município de Sousa, a servidora **ANA PAULA PEREIRA GOMES**, do quadro Permanente da Prefeitura de Sousa, **com ônus para a Procuradoria da República**, nos termos do art. 18, parágrafo 2º da lei nº 13.316/2016 e com amparo no art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 1994 c/c art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 073/2010, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.738, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Denomina de Laércio Figueiredo Gadelha, o Conjunto Residencial dos Servidores Públicos Municipal, localizado no Bairro Alto do Cruzeiro, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **LAERCIO FIGUEIREDO GADELHA**, o Conjunto Residencial dos Servidores Públicos Municipal, localizado no Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível do conjunto de que dispõe o art. 1º desta Lei, com os dizeres: "Conjunto Residencial – Laercio Figueiredo Gadelha".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 001/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2017, de autoria do Vereador Aldeone Abrantes e Ananias Vieira.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.739, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Denomina de Francisco Alves Dantas (Galego da Usina) Sala localizada no Estádio Municipal o Marizão, e adota outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO ALVES DANTAS (Galego da Usina)** a Sala localizada no Estádio Municipal "O MARIZÃO", onde funciona a Liga Souseense de Desporto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em local visível da referida sala.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 002/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 003/2017, de autoria do Vereador Aldeone Abrantes.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.740, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a APOIO AO MICRO E PEQUENO NEGÓCIO conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

22.050 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

236911008.2126 – APOIO AO MICRO E PEQUENO NEGÓCIO

00-Recursos Ordinários

4590.66 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....R\$.

500.000,00

TOTAL.....R\$. 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.741, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Denomina de Valmir Ferreira de Sousa o Ginásio de Esportes, localizado na parte externa do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO" e adota outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

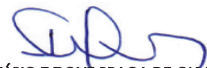
Art. 1º - Fica denominado de **Valmir Ferreira de Sousa**, o Ginásio de Esportes, localizado na parte externa do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio público, com os dizeres: "Ginásio de Esportes – Valmir Ferreira de Sousa".

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal Ordinária nº 2.668, de 10 de maio de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 004/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2017, de autoria do Vereador Jucélis Marques.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Denomina de João Bosco Estrela da Silva, o prédio do Canil-Laboratório, localizado no Bairro Angelim, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **João Bosco Estrela da Silva**, o prédio do Canil-Laboratório, localizado no Bairro Angelim, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: "Canil-Laboratório João Bosco Estrela da Silva".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 005/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2017, de autoria do Vereador Radamés Estrela.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.743, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal Ordinária nº 2.519, de 11 de novembro de 2014, que denomina de "Alameda da Esperança" a Pista de Cooper e Ciclovia localizada as margens da Avenida João Bosco Marques de Sousa e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal Ordinária nº 2.519, de 11 de novembro de 2014, passam a vigor da seguinte forma:

EMENTA:

"Denomina de "Alameda da Esperança" – Francisco Gomes Sarmento (Chico de Calo) a Pista de Cooper e Ciclovia localizada as margens da Avenida João Bosco Marques de Sousa, e adota outras providências.

Art. 1º- Fica denominada de "Alameda da Esperança" – Francisco Gomes Sarmento (Chico de Calo) a Pista de Cooper e Ciclovia localizada a margem esquerda da Avenida João Bosco Marques de Sousa, mais precisamente o trecho compreendido entre o Hospital Regional de Sousa e o Contorno da BR-230".

Art. 2º - Acrescenta-se ao Art. 2º da Lei Municipal Ordinária nº 2.519, de 11 de novembro de 2014, um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A critérios da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Sousa, a família do Homenageado poderá colocar um Busto do Homenageado em local visível da referida Alameda";

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 006/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 006/2017, de autoria do Vereador Aldeane Abrantes.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.744, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Institui no âmbito do Município de Sousa-PB o "Projeto ADOTE UMA LIXEIRA".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sousa-PB, o "Projeto ADOTE UMA LIXEIRA", como os seguintes objetivos:

- I – Manter e preservar a limpeza pública;
 - II – Garantir o bom estado de conservação das áreas de lazer e de logradouros públicos;
 - III – Aumentar a quantidade de lixeiras públicas com vistas à captação de resíduos sólidos;
 - IV – Incentivar a reciclagem e a melhoria da limpeza pública municipal;
 - V – Reduzir as despesas do Município com a instalação e a manutenção de lixeiras públicas;
 - VI – Estimular a parceria público-privada; e
 - VII – Conscientizar a população sobre a importância de ter um Município limpo.
- Art. 2º Para a consecução dos objetivos do "Projeto ADOTE UMA LIXEIRA", o Município poderá estabelecer parcerias com empresas e entidades sociais, interessadas em financiar a instalação, manutenção e conservação de lixeiras em logradouros públicos.
- § 1º Os parceiros referidos no caput deste artigo terão direito à publicidade e poderão afixar, em local visível no objeto, placa indicativa com seu nome e sua logomarca.
- § 2º Excetuam-se ao disposto no § 1º deste artigo propagandas que atentem ao pudor, de cigarros, de bebidas alcoólicas, de partidos políticos, de religiões, de detentores de cargos eletivos ou de candidatas a cargos eletivos.
- Art. 3º As lixeiras públicas poderão ser instaladas em:
- I - Praças e alamedas;
 - II - Parques e jardins;
 - III - Estádios e campos de futebol;
 - IV - Quadras esportivas e academias ao ar livre;
 - V - Calçadas, calçadas e canteiros centrais;
 - VI - Pontos de ônibus;

VII - Clubes sociais, esportivos e recreativos;

VIII - Escolas Públicas;

IX - Hospitais, pronto socorro e postos de saúde;

X - Terminal rodoviário.

Parágrafo Único. Os locais de instalação:

a. Deverão ser, previamente, autorizados e indicados pelo Município de Sousa-PB, após avaliação de viabilidade técnica realizada no âmbito da Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município;

b. Deverá ser de fácil acesso aos funcionários de limpeza urbana para fins da realização da coleta dos resíduos;

c. Não comprometerá a livre circulação de pessoas e veículos.

Art. 4º As parcerias para fins de instalação do objeto referido no Art. 2º desta lei, serão firmadas mediante Termo de Autorização entre o Município de Sousa-PB e o parceiro adotante, no qual serão estabelecidos seus critérios e condições.

§ 1º. O Termo de Autorização será firmado junto a Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município e terá validade 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período;

§ 2º. As partes poderão rescindir o Termo de Autorização a qualquer tempo, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, sem lhes acarretar qualquer ônus.

Art. 5º As lixeiras do "Projeto ADOTE UMA LIXEIRA" deverão observar as seguintes disposições:

I – Serão padronizadas no tamanho, no formato e nas cores especificadas pelo Poder Executivo Municipal;

II – Deverão conter em local específico:

a. O brasão, símbolo do Município;

b. Os dizeres "Projeto ADOTE UMA LIXEIRA" e;

c. A indicação no número da Lei.

III – Respeitará a distância mínima de 100m (cem metros) entre uma lixeira e outra.

Art. 6º Caberá ao parceiro adotante do "Projeto ADOTE UMA LIXEIRA" os custos com a instalação, a manutenção e a conservação das lixeiras.

§ 1º. Com a assinatura do Termo de Autorização, deverá o parceiro, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar providências no sentido de promover à instalação do equipamento;

§ 2º O não cumprimento no prazo estipulado, será motivo para rescisão automática do Termo de Autorização firmado.

Art. 7º É defeso ao parceiro adotante promover a retirada, alterar o local da instalação, mudar a padronização das cores, do tamanho e do formato das lixeiras;

Art. 8º A coleta dos resíduos depositados nas lixeiras do "Projeto ADOTE UMA LIXEIRA" será realizada pelo órgão competente do Poder Público Municipal ou por recicladores devidamente cadastrados e autorizados.

Art. 9º É vedada a assinatura do Termo de Autorização de que trata esta Lei, com empresas privadas e entidades sociais com débito fiscal junto a Fazenda Pública Municipal.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, por Decreto Municipal, regulamentar esta Lei nos pontos onde houver necessidade e ou omissão.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 007/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SOUSA- ASSEUS.

O MUNICÍPIO DE SOUSA (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SOUSA- ASSEUS, com sede na rua Raimundo Braga Rolim Filho, nº 16, Bairro São José, CEP 58804-450, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 10.627.408/0001-41, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2.170/09, neste ato representado por sua Presidente, MARIA DAS DORES LOPES FERREIRA LUCENA, brasileira, RG.: 2700170 SSP-PB. CPF.: 049.827.734-83, residente e domiciliado na Rua Nestor José Sarmento, nº 67, Bairro São José, Sousa-PB, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para a manutenção das atividades de transporte de alunos residentes no Município de Sousa e que cursam o ensino superior e/ou técnico nas instituições de ensino localizadas nos Municípios de Cajazeiras e Pombal;

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal:

O presente Convênio é regido pela Lei Municipal nº 2.431, de 16 de abril de 2013, e pelas cláusulas contidas neste instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações:

I- COMPETE AO MUNICÍPIO:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

- a) Repassar mensalmente à ASSEUS o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de março a dezembro de 2018;
- b) Realizar o acompanhamento e controle de aplicação dos recursos financeiros repassados;
- II- COMPETE A ASSEUS:

- a) Elaborar relatório das viagens realizadas, devidamente assinado pelo Presidente da ASSEUS e pelo responsável de cada ônibus e/ou veículo utilizado;
- b) Prestar contas dos valores repassados no prazo e condições estabelecidas na cláusula décima à Secretaria de Educação e Esportes c/c para a Secretaria de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e das Condições de Pagamento:

Para operacionalização do ajuste, o MUNICÍPIO obriga-se a repassar mensalmente à ASSEUS, de março a Dezembro de 2018, a título de auxílio financeiro a estudantes, recursos no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a ser despendido com o transporte dos estudantes universitários do Município de Sousa para as cidades de Cajazeiras e Pombal;

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do presente Convênio será o período correspondente ao ano letivo escolar, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante termos aditivos anuais e de comum acordo entre as partes, até o limite de quarenta e oito (48) meses, cujo prazo começa a contar a partir de 01 de março de 2018.

O prazo referido nesta cláusula será considerado somente para os dias letivos previstos no calendário escolar, ficando proibida a realização de viagens para outros fins;

CLÁUSULA SEXTA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de rubricas próprias do orçamento vigente ou mediante abertura dos créditos adicionais de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão:

O presente Convênio poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos participantes, ou denunciá-lo a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

CLÁUSULA OITAVA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizados mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA NONA – Da Publicação:

O extrato do presente Convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município de Sousa;

CLÁUSULA DÉCIMA- Da Prestação de Contas:

A ASSEUS deverá até o último dia útil do mês subsequente a data da liberação dos recursos, fazer a prestação documental das contas junto as Secretarias de Educação, Esporte e Finanças, onde deverá constar fotocópia da Nota Fiscal referente ao pagamento efetuado no mês anterior fornecida pela empresa prestadora dos serviços de transporte escolar, contratos e demais demonstrativos que comprovem todas as aplicações dos recursos públicos conveniados, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/03;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Responsabilidade:

A ausência de prestação de contas, no prazo da cláusula décima e na forma ali estabelecida, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além da responsabilidade civil e criminal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 28 de Fevereiro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

MARIA DAS DORES LOPES FERREIRA LUCENA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTEGRADA GENY FERREIRA - CEEIGEF.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTEGRADA GENY FERREIRA**, doravante denominado simplesmente **CEEIGEF**, com sede na rua Raimundo Braga Rolim, 22, Conjunto Dr. Zezé, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 03.515.668/0001-60, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, conforme **Resolução 173/2001** e reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal 1.785/99**, neste ato representado por seu Diretor, **ANTÔNIO ALMEIDA BENEVUTO**, brasileiro, Solteiro, RG.: 2.434.080 SSP-PB. CPF.: 031.322.364-54, residente e domiciliado na Rua Travessa Manoel Zuzá, nº 01, Doutor Zezé, Sousa-PB, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e o **CEEIGEF**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

- A -** Fornecer a merenda escolar, bem como, parte do material escolar necessário ao bom desempenho das aulas e aprendizagem dos alunos;
- B -** Ceder (7) sete professores efetivos e os recursos orçamentários inseridos no orçamento vigente, correspondente à contratação pelo CEEIGEF de (40) quarenta prestadores de serviços, com contratos a base de um salário mínimo mensal;

2 - Compete ao Centro Educacional Especial:

- A -** Ceder salas de aula, devidamente equipadas e aparelhadas com cadeiras escolares, bôris e quadro de giz, estrutura hidráulica, sanitária e elétrica;
- B -** Aumentar a oferta de (20) vinte vagas para a educação infantil (4 a 6) anos;
- C -** Atingir o indicador de (9%) nove por cento da reprovação escolar;
- D -** Melhorar o IDCB da rede;
- E -** Incluir os Portadores de Necessidades Especiais que procurarem a escola, conforme a Lei Federal 9.394/86;

CLÁUSULA TERCEIRA – Quantidade de Alunos:

Fica a escola conveniada – CEEIGEF – na obrigação de receber (880) oitocentos e cinquenta e sete alunos, os quais serão ineridos no Senso Escolar na Escola Municipal Rômulo Pires;

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do presente convênio é de (11) onze meses, com início em 01 de Fevereiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado mediante termo aditivo, por conveniência das partes;

CLÁUSULA QUINTA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de rubricas próprias do orçamento vigente e dos orçamentos subsequentes ou mediante abertura dos créditos de que trata o Art. 43 da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão:

O presente convênio poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos participantes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizados mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município

CLÁUSULA NONA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 01 de Fevereiro de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

ANTÔNIO ALMEIDA BENEVUTO
DIRETOR

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A CRECHE SÃO FRANCISCO – SOUSA/PB, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **CRECHE SÃO FRANCISCO**, doravante denominada simplesmente **CRECHE SÃO FRANCISCO**, com sede na rua Major Lindolfo Pires, nº 15, Sousa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.724.373/0001-94, neste ato representado por sua Diretora **PRESCILA NEVES DE PAULA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 2.335.282 - SSP/PB, CPF nº 602.447.474-15, residente e domiciliado na rua Coronel Augusto Braga, 41, Bairro Alto Capanema, Sousa-PB, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e a **ESCOLA SÃO FRANCISCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Conceder a merenda escolar, bem como parte do material escolar necessário ao bom desempenho das aulas e aprendizagem dos alunos;
B - Ceder (4) quatro professoras para prestar serviço na Escola São Francisco;
C - Ceder um coordenador, (2) duas auxiliares de serviço e um supervisor, para prestar serviços no interior da Escola São Francisco.

2 - Compete à Escola São Francisco:

A - Ceder salas de aulas, devidamente equipadas com cadeiras escolares, birôs, quadro de giz, estrutura hidráulica, sanitária e elétrica;
B - Aumentar a oferta de vinte vagas para a educação infantil (04 a 06) anos;
C - Reduzir o indicador de 9% (nove por cento) da reprovação escolar;
D - Melhorar o IDEB da rede;
E - Incluir os portadores de necessidades especiais que procurarem a escola, conforme a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do presente convênio é de (1) um ano, com início em 01 de fevereiro de 2018 e término em 01 de fevereiro de 2019, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, por conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta d rubricas próprias do orçamento vigente e dos orçamentos subsequentes ou mediante abertura dos créditos adicionais de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Rescisão:

O presente convênio poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos participantes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizados mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação:

O extrato do presente Convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município.

CLÁUSULA OITAVA –

Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa, Paraíba, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta carta-contrato.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 01 de FEVEREIRO de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PRESCILA NEVES DE PAULA
DIRETORA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO – SOUSA/PB, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO**, doravante denominada simplesmente **ESCOLA SÃO FRANCISCO**, com sede na rua Sinfônio Nazaré, 88, Bairro São José, Sousa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.644.283/0001-65, neste ato representado por sua Diretora **FRANCISCA MAIA DE PAULA ALVES**, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade nº 753.993 - SSP/PB, CPF nº 274.521.404-78, residente e domiciliado na rua Sinfônio Nazaré, 88, Bairro São José, Sousa-PB, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e a **ESCOLA SÃO FRANCISCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Conceder a merenda escolar, bem como parte do material escolar necessário ao bom desempenho das aulas e aprendizagem dos alunos;
B - Ceder (3) quatro professoras para prestar serviço na Escola São Francisco;
C - Ceder uma merendeira, e uma auxiliar de serviço, para prestar serviços no interior da Escola São Francisco.

2 - Compete à Escola São Francisco:

A - Ceder salas de aulas, devidamente equipadas com cadeiras escolares, birôs, quadro de giz, estrutura hidráulica, sanitária e elétrica;
B - Aumentar a oferta de vinte vagas para a educação infantil (04 a 06) anos;
C - Reduzir o indicador de 9% (nove por cento) da reprovação escolar;
D - Melhorar o IDEB da rede;
E - Incluir os portadores de necessidades especiais que procurarem a escola, conforme a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do presente convênio é de (1) um ano, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 01 de fevereiro de 2018, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, por conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta d rubricas próprias do orçamento vigente e dos orçamentos subsequentes ou mediante abertura dos créditos adicionais de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Rescisão:

O presente convênio poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos participantes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 057 - Segunda Quinzena de Fevereiro

Sousa/PB - Segunda-feira 12 de Março de 2018

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação:

O extrato do presente Convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa, Paraíba, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta carta-contrato.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 01 de FEVEREIRO de 2018.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

FRANCISCA MAIA DE PAULA ALVES

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Souseiro ao senhor
Almir Pereira dos Santos e adota outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Souseiro ao Senhor Almir Pereira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao povo souseiro.

Art. 2º. O Título será outorgado em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal em comum acordo com a homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com esse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega do Título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa
Em 28 de fevereiro de 2018


FRANCISCO ALDEGNÉ ABRANTES
Presidente

Decreto originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, de autoria do Vereador Radamés Estrela.

Rua - Nabor Meira, 17 - Ed. João Gonçalves de Abranches, Centro - Sousa - PB - 58900-000
Fone(Fax): (083) - 521 - 1509 C.G.C 12.722.930/0001 - 3828/02/1828/02/18